



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 545/2026/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina/SC

Assunto: Solicitação para a retirada da balança de pesagem de caminhões, localizada no quilômetro 151 da rodovia BR-101, no município de Itapema.

Senhor Deputado Estadual,

Incumbe-nos o senhor Ministro de Estado dos Transportes, George Santoro, de nos reportar ao Ofício nº GP/DL/0295/2026 (11031481), de 19 de março de 2026, solicitando a retirada da balança de pesagem de caminhões localizada no quilômetro 151 da Rodovia BR-101, no Município de Itapema.

A esse respeito, encaminhamos, para o conhecimento de Vossa Excelência, o OFÍCIO Nº 954/2026/SNTR (11214921), e seus anexos, da Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Assim, reiteramos que este Ministério dos Transportes sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Morais Arco Verde, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares**, em 06/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11220199** e o código CRC **5C8DFAAA**.



Referência: Processo nº 50000.012494/2026-91



SEI nº 11220199

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 954/2026/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FELIPPE MORAIS ARCO VERDE

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Solicitação para a retirada da balança de pesagem de caminhões, localizada no quilômetro 151 da rodovia BR-101, no município de Itapema.

Senhor Chefe da Assessoria Especial,

1. Faço referência ao Ofício nº 303/2026/ASPAR/GM (SEI nº 11033129), que encaminha o Ofício nº GP/DL/0295/2026, (11031481) de 19 de março de 2026, de interesse do Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina/SC, Deputado Júlio Garcia (PSD/SC), por meio do qual encaminhou a Moção 0084/2026, de autoria do Deputado Estadual Emerson Stein (MDB/SC), solicitando a retirada da balança de pesagem de caminhões, localizada no quilômetro 151 da Rodovia BR-101, no Município de Itapema.
2. Cabe destacar que esta Secretaria instou o Departamento de Outorgas Rodoviárias - DOUT/SNTR, por meio do Despacho nº 705/2026/SNTR (11053261), de 25 de março de 2026, para ciência e manifestação sobre o pleito apresentado.
3. Em análise à matéria, considerando que o referido trecho rodoviário encontra-se sob regime de concessão e, portanto, inserido no âmbito de competência regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), esta unidade promoveu o encaminhamento da demanda àquela Agência, por meio do Ofício nº 625/2026/SNTR (SEI nº 11080601), para manifestação quanto ao pleito apresentado.
4. Em resposta, a ANTT manifestou-se por meio do Ofício SEI nº 14791/2026/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 11171038), de 23 de abril de 2026, informando que o pleito em questão já se encontra em tramitação no âmbito daquela Autarquia, nos termos do Processo SEI nº 50505.024624/2026-57 e, em em 27 de abril de 2026, através do Ofício SEI nº 16814/2026/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 11186225), complementou informando que o pleito já havia sido devidamente analisado no âmbito do citado Processo e que foram apensados aos autos documentos pertinentes ao caso, notadamente, os despachos COEXP SEI nº 11186312 e 11186348 e o expediente IDG-26040053 (SEI nº 11186354), nos quais constam as informações técnicas e administrativas relacionadas à matéria apresentada.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências que se façam necessárias.

Anexo: i. Ofício SEI nº 14791/2026/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 11171038);
ii. Ofício SEI nº 16814/2026/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 11186225);

- iii. Despacho COEXP SEI nº 11186312;
- iv. Despacho COEXP SEI nº 11186348; e
- v. expediente IDG-26040053 (SEI nº 11186354).

Atenciosamente;

(Assinatura Eletronicamente)
VIVIANE ESSE
Secretária Nacional de Transporte Rodoviário
SNTR/MT



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 05/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11214921** e o código CRC **EFF48368**.



Referência: Processo nº 50000.012494/2026-91



SEI nº 11214921

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br




ENC: Solicitação para a retirada da balança de pesagem de caminhões, localizada no quilômetro 151 da rodovia BR-101, no município de Itapema.

De Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-05-06 17:43

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (401 KB)

Mocao_11031481_MOCAO__0084__2026.pdf; Oficio_11214921.html; Oficio_11220199.html;

Prezado (a),

Seguem documentos recebidos por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Maureen Papaleo Koelzer
Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



De: MT/E-mail institucional <coadi.gm@transportes.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2026 11:33

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Solicitação para a retirada da balança de pesagem de caminhões, localizada no quilômetro 151 da rodovia BR-101, no município de Itapema.

A sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina/SC

De ordem do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, George Santoro, encaminhamos o Ofício nº 545/2026/ASPAR/GM, de 06 de maio de 2026, o qual reportamo-nos ao Ofício nº GP/DL/0295/2026 (11031481), de 19 de março de 2026, solicitando a retirada da balança de pesagem de caminhões localizada no quilômetro 151 da Rodovia BR-101, no Município de Itapema.

Atenciosamente,

****POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM***

Ministério dos Transportes
Coordenação de Apoio Administrativo/COADI/GM

Telefone – 2029-7062

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.